



Prefeitura Municipal

Novos Rumos, Nova Realidade



1

69

LEI N° 01/97

EMENTA: CRIA, NO ORGANOGRAMA MUNICIPAL, O CARGO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

FAÇO SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** deste município decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica criado, no quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, o cargo de CONTADOR, de provimento em Comissão, Símbolo CC.1.

ARTIGO 2° - As despesas com os encargos para a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal.

ARTIGO 3° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e financeiros, retroagirão ao dia 1° de janeiro do corrente ano.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 1997.


JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -